

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 644, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

Homologa o Parecer CNE/CES nº 233/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que versa a respeito do descredenciamento, a pedido, da Faculdade SENAI de Tecnologia - FATEC, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 233/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.010854/2018-37.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade SENAI de Tecnologia - FATEC (cód. 13878), credenciada pela Portaria MEC nº 1.089, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de setembro 2012, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.235, Bairro Bento Ferreira, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI (cód. 12786).

Art. 3º Fica ao encargo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI (cód. 12786), CNPJ nº 03.810.810/0001-00, situado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2.053, Bairro Santa Lúcia, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 153 de 11.08.2020, Seção 1, página 25)